



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**

RESOLUÇÃO Nº 234/2026 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 07 de julho de 2026.

Retifica Resolução nº 233/CONSUNI/UFS/2026, que altera
Resolução nº 50/CONSUNI/UFS/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (CONSUNI/UFS), no exercício de suas atribuições legais, considerando:

- a) o processo nº 23205.005421/2026-73;
- b) a Lei nº 12.772/2012;
- c) a Lei nº 9.784/1999;
- d) o princípio da legalidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal);
- e) as deliberações ocorridas na 4ª Sessão Ordinária de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o parágrafo 7º do artigo 11 da Resolução nº 233/CONSUNI/UFS/2026, como segue:

ONDE SE LÊ:

“§7º Compete à CAD:

- I - analisar a lista apresentada;
- II - verificar o atendimento aos requisitos legais;
- III - homologar os nomes aptos;
- IV - definir a composição final da banca examinadora.”

LEIA-SE:

“§7º Compete à CAD, no prazo de 30 (trinta) dias:

- I - analisar a lista apresentada;

- II - verificar o atendimento aos requisitos legais;
- III - homologar os nomes aptos;
- IV - definir a composição final da banca examinadora.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, por meio do sistema de videoconferência Google Meet, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de maio de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 08/07/2026 13:32)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: ###355#7

Processo Associado: 23205.005421/2026-73

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **234**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/07/2026** e o código de verificação: **e3fa10b577**